

EDITAL

Processo Licitatório n. 185/2017

Pregão Presencial n. 092/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: A aquisição de reagentes químicos para os laboratórios destinados aos cursos de graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria/Reitoria n. 2.920/2017, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006** que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando a aquisição de reagentes químicos, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 17/11/2017

Horário: 8:00 H

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto **a aquisição de reagentes químicos para os laboratórios destinados aos cursos de graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta de contrato;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
- h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte, aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

3.6. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), planilha de credenciamento e planilha de proposta de preços, ambas disponibilizadas para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>;

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI) e Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VI deste Edital.

4.4.3. Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregoão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/_____
Envelope n. 01 – Proposta de Preços
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

UniRV – Universidade de Rio Verde
Pregão Presencial n. ____/_____
Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação
Razão Social da Empresa
CNPJ N°

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca e modelo, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;
- h) prazo para início do cumprimento do contrato;
- i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- j) conter compromisso da licitante de reparar qualquer vício ou **substituir o material, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V.

7.5.2. **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação – Anexo VIII.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregoão.

7.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.13. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.14. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.16. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.19. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.19.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico licitacao.mayko@unirv.edu.br.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação através do endereço eletrônico ou por email, à critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação,

observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. A entrega será realizada conforme solicitação do do Departamento de Compras em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07:00 e 10:30, ou entre 13:00 e 16:30 horas.

12.2.1. Todos os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Técnico, localizado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO.

12.2.2. A conferência e recebimento definitivo dos itens adquiridos ficará a cargo do Professor Daniel Tizo Costa.

12.2.3. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.2.4. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, sob pena de rompimento contratual.

12.2.5. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da UniRV- Universidade de Rio Verde.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.1.1. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

13.2. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.2.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante da dotação 05.0525.12.364.5033.2727.339030, aprovado no orçamento para o exercício de 2017.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato decorrente deste Processo Licitatório terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico licitação.mayko@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3611-2200, ramal 3321, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 12 e seus parágrafos do Decreto n. 3.555/2000, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 25 de outubro de 2017.

Mayko Roberto Damasceno Souza
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de reagentes químicos para os laboratórios destinados aos cursos de graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

1.2. A referida contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento dos Laboratórios, equipando assim com os materiais imprescindíveis para auxiliar os professores a desenvolverem uma aula com qualidade e conteúdo.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

2.1 Reagentes químicos - Produtos controlados pela Polícia Federal

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UNID	10	ÉTER ETÍLICO 99.5% PA - PAACS CAS 60-29-7 - EMBALAGEM COM 1 LITRO
2	UNID	6	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1KG
3	UNID	2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG
4	UNID	6	ÉTER SULFÚRICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO

2.2 Produtos controlados pelo Exército

5	UNID	4	ÁCIDO PERCLÓRICO 70% PAACS- CAS - EMBALAGEM COM 1 LITRO
---	------	---	---

2.3 Agares e Caldos - meio de cultura

6	UNID	8	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (ÁGAR-ÁGAR) - EMBALAGEM COM 500 G
7	UNID	1	ÁGAR BAIRD - PARKER - EMBALAGEM COM 500 G
8	UNID	4	ÁGAR BATATA DEXTROSE (BDA) - EMBALAGEM COM 500 G
9	UNID	1	ÁGAR BEM (ÁGAR BILE ESCULINA) - EMBALAGEM COM 500 G
10	UNID	1	ÁGAR CASEÍNA -SOJA - EMBALAGEM COM 500 G
11	UNID	1	ÁGAR CETRIMIDA - EMBALAGEM COM 500 G
12	UNID	2	ÁGAR CITRATO SIMMONS - EMBALAGEM COM 500 G
13	UNID	1	ÁGAR CLED - EMBALAGEM COM 500 G
14	UNID	2	ÁGAR DNASE COM TOLUIDINA - EMBALAGEM COM 500 G
15	UNID	2	ÁGAR ENTÉRICO HEKTOEN - EMBALAGEM COM 500 G
16	UNID	4	ÁGAR MACCONKEY - EMBALAGEM COM 500 G
17	UNID	2	ÁGAR MANITOL SAL VERMELHO DE FENOL - EMBALAGEM COM 500 G



18	UNID	3	ÁGAR MEIO SIM - EMBALAGEM COM 500 G
19	UNID	1	ÁGAR MULLER HINTON - EMBALAGEM COM 500 G
20	UNID	8	ÁGAR NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G
21	UNID	2	ÁGAR PARA CONTAGEM (PCA) - EMBALAGEM COM 500 G
22	UNID	2	ÁGAR SABOURAUD - DEXTROSE - EMBALAGEM COM 500 G
23	UNID	4	ÁGAR SANGUE - EMBALAGEM COM 500 G
24	UNID	2	ÁGAR SS (SALMONELLA - SHIGELLA) - EMBALAGEM COM 500 G
25	UNID	2	ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO TSI - EMBALAGEM COM 500 G
26	UNID	4	ÁGAR TRIPTICASE DE SOJA (TSA) - EMBALAGEM COM 500 G
27	UNID	2	ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO (XLD) - EMBALAGEM COM 500 G
28	UNID	1	CALDO BILE ESCULINA - EMBALAGEM COM 500 G
29	UNID	2	CALDO CASEÍNA - SOJA - EMBALAGEM COM 500 G
30	UNID	2	CALDO EC - EMBALAGEM COM 500 G
31	UNID	2	CALDO ENRIQUECIDO: SALMONELLA RAPPAPORT VASSILIADIS - EMBALAGEM COM 500 G
32	UNID	2	CALDO INFUSAO CEREBRO CORAÇÃO - EMBALAGEM COM 500 G
33	UNID	1	CALDO LACTOSE BROTH - EMBALAGEM COM 500 G
34	UNID	2	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE (LST) - EMBALAGEM COM 500 G
35	UNID	2	CALDO MEIO VM VP - (MEIO VOGES - PROSKAUER) - EMBALAGEM COM 500 G
36	UNID	4	CALDO NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G
37	UNID	2	CALDO UREIA - EMBALAGEM COM 500 G
38	UNID	2	CALDO VERDE BRILHANTE (BILE 2%) EMBALAGEM COM 500 G
39	UNID	1	EXTRATO DE LEVEDURA - EMBALAGEM COM 500 G
40	UNID	1	MEIO DE SKIRROW - EMBALAGEM COM 500 G

2.4 Teste microbiológico

41	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
42	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - SULFAMETOXAZOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
43	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMICACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
44	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
45	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AZITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
46	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
47	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA 0,04 U E NOVOBIOCINA 5 MICROGRAMAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
48	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFALEXINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
49	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTRIAXONA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
50	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTIOFUR - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES



51	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CLORANFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
52	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ENROFLOXACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
53	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ERITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
54	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - FLORFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
55	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - OPTOQUINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
56	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - PENICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
57	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRACICLINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
58	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

2.5 Reagentes e kits farmacêuticos

59	UNID	1	2,2- DIFENIL - 1 - PICRIL- HIDRAZIN (DPPH) - EMBALAGEM COM 0,1 GRAMAS
60	UNID	1	AEROSIL - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS
61	UNID	1	ARNICA TINTURA - EMBALAGEM COM 1 LITRO
62	UNID	2	BELADONA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G
63	UNID	1	BENZIDINA 1000 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML
64	UNID	2	CALÊNDULA OFFICINALIS PÓ - EMBALAGEM COM 100 G
65	UNID	1	CALÊNDULA TINTURA - EMBALAGEM COM 100 ML
66	UNID	2	CÂNFORA - EMBALAGEM COM 100 G
67	UNID	1	CAPSULA GELATINOSA PARA MEDICAMENTOS - 00 B/B - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES
68	UNID	1	CAPSULA Nº 4 PARA MEDICAMENTOS BRANCA/BRANCA - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES
69	UNID	1	CARBOPOL 940 - EMBALAGEM COM 1 KG
70	UNID	3	CÁSCARA SAGRADA PÓ - EMBALAGEM COM 100 G
71	UNID	5	CERA DE ABELHA - EMBALAGEM COM 100G
72	UNID	1	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT COM 500 TESTES
73	UNID	5	CONTROCEL - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES COM SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - EMBALAGEM COM 10 ML
74	UNID	1	DIÓXICO DE TITÂNIO IV TRANSPARENTE PA - EMBALAGEM COM 250 G
75	UNID	1	DISCO DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL 6 MM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM COM 100 PEÇAS
76	UNID	1	DISSULFETO DE CARBONO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO
77	UNID	3	ERVA DE SÃO JOÃO PÓ (EXTRATO SECO) - EMBALAGEM COM 50 G
78	UNID	2	ESSÊNCIA ALGODÃO LIMÃO - EMBALAGEM COM 100 ML
79	UNID	2	EUSOLEX 8020 - EMBALAGEM COM 50G
80	UNID	4	FIXADOR DE ESSÊNCIA - EMBALAGEM COM 30 ML
81	UNID	3	FUCUS VESICULOSUS - EMBALAGEM COM 50 G
82	UNID	2	GINSENG PÓ - EMBALAGEM COM 50 G
83	UNID	2	GLICOSE TOTAL ENZIMÁTICA - EMBALAGEM COM 500 TESTES
84	UNID	2	GLÓBULOS INERTES Nº 7 - EMBALAGEM COM 100 G



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

85	UNID	4	GOMA ADRAGANTA - EMBALAGEM COM 250 G
86	UNID	4	GOMA ARÁBICA - EMBALAGEM COM 500 G
87	UNID	1	GOMA XANTANA - EMBALAGEM COM 1 KG
88	UNID	2	GUARANÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G
89	UNID	2	HAPYBELLE - EMBALAGEM COM 100 G
90	UNID	2	HIDROVITON - EMBALAGEM COM 250 G
91	UNID	1	HIDROVITON GALENA - EMBALAGEM COM 500 G
92	UNID	4	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
93	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO OU ASLO), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
94	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA BETA-HCG (B-HCG), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES
95	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE (FR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
96	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
97	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE B, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA), COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES
98	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE C, COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES
99	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HIV 1 E 2, COM TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM COM 96 UNIDADES
100	UNID	1	KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO, INDIRETA, PARA CHAGAS, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES
101	UNID	2	KIT DE HEMOGLOBINA PADRÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
102	UNID	2	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES - EMBALAGEM COM 96 DETERMINAÇÕES
103	UNID	3	KIT PARA VDRL (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 250 TESTES
104	UNID	2	KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EMBALAGEM COM 100 TESTES
105	UNID	1	LACTOSE MALHA 200 - EMBALAGEM COM 250 G
106	UNID	2	LANOLINA ETOXILADA 50 % - EMBALAGEM COM 500 G
107	UNID	4	LEITE DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO) - EMBALAGEM COM 500 G
108	UNID	2	MANTEIGA DE KARITÉ - EMBALAGEM COM 50 G
109	UNID	2	MARACUJÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 250 G
110	UNID	2	MICROESFERA DE POLIETILENO - EMBALAGEM COM 500 G
111	UNID	2	MONOESTEARATO DE GLICERILA PA - EMBALAGEM COM 500 G
112	UNID	2	ÓLEO DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM COM 250 ML
113	UNID	2	ÓLEO DE SILICONE - EMBALAGEM COM 250 ML
114	UNID	6	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTUS - EMBALAGEM COM 100 ML
115	UNID	2	ÓLEO MINERAL - EMBALAGEM COM 1 LITRO
116	UNID	2	PARSOL MCX - EMBALAGEM COM 250 G
117	UNID	2	PCA NA (SAL SÓDICO DO ÁCIDO PIRROLIDONA CARBOXÍLICO) EMBALAGEM COM 50 ML
118	UNID	2	PROTROMBINA (REAGENTE TAP) - EMBALAGEM COM 100 TESTES



119	UNID	2	QUINA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G
120	UNID	1	REAGENTE DE FOLIN- CIOCALTEU CONCENTRAÇÃO DE 2 M- EMBALAGEM COM 100 ML
121	UNID	3	REAGENTE LAL (DETECÇÃO DE ENDOTOXIXINA BACTERIANA) EMBALAGEM COM 5,2 ML
122	UNID	1	RESINA ANIÔNICA - EMBALAGEM COM 500 G
123	UNID	4	RESINA POLIÉSTER CRISTAL ACOMPANHADO DE CATALIZADOR - EMBALAGEM COM 1 KG
124	UNID	3	REVERCEL A1 E B SUSPENSÃO DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTÍGENOS A1 E B - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO - EMBALAGEM COM 10 ML
125	UNID	2	SALICILATO DE OCTILA PA - EMBALAGEM COM 100 ML
126	UNID	1	SILICONE VOLÁTIL- EMBALAGEM COM 500 ML
127	UNID	2	SORBITOL-D PS - EMBALAGEM COM 500 G
128	UNID	3	SORO ANTI-A MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML
129	UNID	3	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML
130	UNID	3	SORO ANTI-B MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML
131	UNID	3	SORO ANTI-D (ANTI-RH) MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML
132	UNID	1	SORO DE COOMBS (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) EMBALAGEM COM 10 ML
133	UNID	4	SULFATO DE QUININA PA - EMBALAGEM COM 25 G
134	UNID	2	TGO ENZIMÁTICO (CINÉTICA) - EMBALAGEM COM 100 ML
135	UNID	2	TGP ENZIMÁTICO (CINÉTICA)- EMBALAGEM COM 100 ML
136	UNID	2	TRIACEL - REAGENTE E GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES - EMBALAGEM COM 10 ML
137	UNID	2	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS - EMBALAGEM COM 120 ML
138	UNID	1	UROFITA - FITA PARA EXAME QUÍMICO DA URINA COM DEZ PARÂMETROS OU MAIS COM 100 TIRAS

2.6 Soluções e Reagentes padrões para calibração e soluções tampão

139	UNID	4	ÁCIDO-CÍTRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G
140	UNID	4	CITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G
141	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE 146,9 µS/CM PARA CALIBRAR CONDUTIVÍMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML
142	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE COBRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO
143	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ENXOFRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO
144	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO
145	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÊS 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO
146	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO
147	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 10,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML
148	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 4,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PAA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML
149	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 7,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML
150	UNID	1	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G



2.7 Materiais necessários para o funcionamento dos laboratórios

151	UNID	1	CAULIM (SILICATO DE ALUMINIO HIDRATADO) PA - EMBALAGEM COM 1 KG
152	UNID	1	CELITE - EMBALAGEM COM 1 KG
153	UNID	5	CLORETO 2,3,5 TRIFENILTERAZÓLICO PA - EMBALAGEM COM 10 G
154	UNID	4	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE ANÁLISE DE SOLOS - EMBALAGEM COM 5 LITROS
155	UNID	1	EOSINA GIALLASTRA - EMBALAGEM COM 10 G
156	UNID	6	FENOL PA - EMBALAGEM COM 1 KG
157	UNID	10	FORMALDEÍDO 37 % PA - GALÃO DE 50 LITROS
158	UNID	10	GLICERINA COMERCIAL TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS
159	UNID	10	GLUTARALDEÍDO 50% - EMBALAGEM COM 1 LITRO
160	UNID	2	LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA LBD 500
161	UNID	1	PARAFINA COMERCIAL SÓLIDA - EMBALAGEM COM 25 KG
162	UNID	12	XILENO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO

2.8 Corantes e indicadores químicos e histológicos

163	UNID	2	AZUL DE ASTRA PA - EMBALAGEM COM 25 G
164	UNID	1	AZUL DE NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 25 G
165	UNID	2	BÁLSAMO DO CANADÁ NATURAL - EMBALAGEM COM 100 ML
166	UNID	1	CORANTE VERDE JANUS - EMBALAGEM COM 25 G
167	UNID	1	CREOSOTO DE FAIA - EMBALAGEM COM 500 ML
168	UNID	1	PONCEAU VS - EMBALAGEM COM 25 G
169	UNID	1	TIMOL CRISTAI PA - EMBALAGEM COM 100 G
170	UNID	1	VERDE NEUTRO PA - EMBALAGEM COM 25 G
171	UNID	1	VERDE SÓLIDO - EMBALAGEM COM 25 G

2.9 Reagentes bioquímicos

172	UNID	1	1-BROMOBUTANO - EMBALAGEM COM 100 ML
173	UNID	1	ACETANILIDA PA - EMBALAGEM COM 500 G
174	UNID	1	ÁCIDO TIOGLICÓLICO - EMBALAGEM COM 100 ML
175	UNID	1	ÁCIDO-CIS-MALÉICO (CIS-ÁCIDO BUTENODIOICO) EMBALAGEM COM 500 G
176	UNID	1	CLORETO DE COLINA - EMBALAGEM COM 250 G
177	UNID	1	CLORETO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG
178	UNID	4	CLORETO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG
179	UNID	1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 20 % - EMBALAGEM COM 20 LITROS

2.10 Reagentes diversos usados nas análises de solo / sementes e demais materiais de laboratórios

180	UNID	40	NAFTALINA EM BOLAS (COMERCIAL) - EMBALAGEM COM 50 G
181	UNID	5	SACO DE POLIPROPILENO PARA ANÁLISE DE BORO - MEDIDA DE 15CM X



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			30CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
--	--	--	-----------------------------------

2.11. Valor estimado da contratação

2.11.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UNID	10	ÉTER ETÍLICO 99.5% PA - PAACS CAS 60-29-7 - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)	R\$188,33	R\$1.883,30
2	UNID	6	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1KG (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)	R\$66,40	R\$398,40
3	UNID	2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)	R\$43,73	R\$87,46
4	UNID	6	ÉTER SULFÚRICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)	R\$300,33	R\$1.801,98
5	UNID	4	ÁCIDO PERCLÓRICO 70% PAACS- CAS - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	R\$997,80	R\$3.991,20
6	UNID	8	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (ÁGAR-ÁGAR) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.867,67	R\$14.941,36
7	UNID	1	ÁGAR BAIRD - PARKER - EMBALAGEM COM 500 G	R\$961,57	R\$961,57
8	UNID	4	ÁGAR BATATA DEXTROSE (BDA) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$714,20	R\$2.856,80
9	UNID	1	ÁGAR BEM (ÁGAR BILE ESCULINA) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$2.042,99	R\$2.042,99
10	UNID	1	ÁGAR CASEÍNA -SOJA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.266,00	R\$1.266,00
11	UNID	1	ÁGAR CETRIMIDA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.369,11	R\$1.369,11
12	UNID	2	ÁGAR CITRATO SIMMONS - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.289,39	R\$2.578,78
13	UNID	1	ÁGAR CLED - EMBALAGEM COM 500 G	R\$510,29	R\$510,29
14	UNID	2	ÁGAR DNASE COM TOLUIDINA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$3.197,33	R\$6.394,66
15	UNID	2	ÁGAR ENTÉRICO HEKTOEN - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.865,35	R\$3.730,70



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

16	UNID	4	ÁGAR MACCONKEY - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.061,81	R\$4.247,24
17	UNID	2	ÁGAR MANITOL SAL VERMELHO DE FENOL - EMBALAGEM COM 500 G	R\$936,33	R\$1.872,66
18	UNID	3	ÁGAR MEIO SIM - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.638,40	R\$4.915,20
19	UNID	1	ÁGAR MULLER HINTON - EMBALAGEM COM 500 G	R\$583,26	R\$583,26
20	UNID	8	ÁGAR NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.823,04	R\$14.584,32
21	UNID	2	ÁGAR PARA CONTAGEM (PCA) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.178,43	R\$2.356,86
22	UNID	2	ÁGAR SABOURAUD - DEXTROSE - EMBALAGEM COM 500 G	R\$665,47	R\$1.330,94
23	UNID	4	ÁGAR SANGUE - EMBALAGEM COM 500 G	R\$572,64	R\$2.290,56
24	UNID	2	ÁGAR SS (SALMONELLA - SHIGELLA) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.303,99	R\$2.607,98
25	UNID	2	ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO TSI - EMBALAGEM COM 500 G	R\$924,80	R\$1.849,60
26	UNID	4	ÁGAR TRIPTICASE DE SOJA (TSA) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.677,67	R\$6.710,68
27	UNID	2	ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO (XLD) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$570,00	R\$1.140,00
28	UNID	1	CALDO BILE ESCULINA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.938,67	R\$1.938,67
29	UNID	2	CALDO CASEINA - SOJA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$441,33	R\$882,66
30	UNID	2	CALDO EC - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.378,79	R\$2.757,58
31	UNID	2	CALDO ENRIQUECIDO: SALMONELLA RAPPAPORT VASSILIADIS - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.550,36	R\$3.100,72
32	UNID	2	CALDO INFUSAO CEREBRO CORAÇÃO - EMBALAGEM COM 500 G	R\$720,94	R\$1.441,88
33	UNID	1	CALDO LACTOSE BROTH - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.091,73	R\$1.091,73
34	UNID	2	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE (LST) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$831,10	R\$1.662,20
35	UNID	2	CALDO MEIO VM VP - (MEIO VOGES - PROSKAUER) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.456,67	R\$2.913,34
36	UNID	4	CALDO NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.188,54	R\$4.754,16
37	UNID	2	CALDO UREIA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.062,33	R\$2.124,66
38	UNID	2	CALDO VERDE BRILHANTE (BILE 2%) EMBALAGEM COM 500 G	R\$1.483,03	R\$2.966,06
39	UNID	1	EXTRATO DE LEVEDURA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$860,67	R\$860,67



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

40	UNID	1	MEIO DE SKIRROW - EMBALAGEM COM 500 G	R\$5.449,67	R\$5.449,67
41	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$26,83	R\$107,32
42	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - SULFAMETOXAZOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$24,97	R\$99,88
43	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMICACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$26,83	R\$107,32
44	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$26,83	R\$107,32
45	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AZITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$32,90	R\$131,60
46	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$39,90	R\$159,60
47	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA 0,04 U E NOVOBIOCINA 5 MICROGRAMAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$53,00	R\$212,00
48	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFALEXINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$26,83	R\$107,32
49	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTRIAXONA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$43,67	R\$174,68
50	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTIOFUR - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$48,33	R\$193,32
51	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CLORANFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$26,83	R\$107,32
52	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ENROFLOXACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$48,33	R\$193,32
53	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ERITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$32,90	R\$131,60
54	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - FLORFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$48,33	R\$193,32
55	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - OPTOQUINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$45,53	R\$182,12
56	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - PENICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$26,83	R\$107,32



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

57	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRACICLINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$26,83	R\$107,32
58	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$25,90	R\$103,60
59	UNID	1	2,2- DIFENIL - 1 - PICRIL- HIDRAZIN (DPPH) - EMBALAGEM COM 0,1 GRAMAS	R\$2.360,00	R\$2.360,00
60	UNID	1	AEROSIL - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	R\$200,56	R\$200,56
61	UNID	1	ARNICA TINTURA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$560,00	R\$560,00
62	UNID	2	BELADONA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G	R\$373,89	R\$747,78
63	UNID	1	BENZIDINA 1000 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$364,11	R\$364,11
64	UNID	2	CALÊNDULA OFFICINALIS PÓ - EMBALAGEM COM 100 G	R\$89,67	R\$179,34
65	UNID	1	CALÊNDULA TINTURA - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$146,78	R\$146,78
66	UNID	2	CÂNFORA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$35,01	R\$70,02
67	UNID	1	CAPSULA GELATINOSA PARA MEDICAMENTOS - 00 B/B - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	R\$207,00	R\$207,00
68	UNID	1	CAPSULA Nº 4 PARA MEDICAMENTOS BRANCA/BRANCA - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	R\$118,33	R\$118,33
69	UNID	1	CARBOPOL 940 - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$245,78	R\$245,78
70	UNID	3	CÁSCARA SAGRADA PÓ - EMBALAGEM COM 100 G	R\$88,83	R\$266,49
71	UNID	5	CERA DE ABELHA - EMBALAGEM COM 100G	R\$60,00	R\$300,00
72	UNID	1	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT COM 500 TESTES	R\$315,22	R\$315,22
73	UNID	5	CONTROCEL - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES COM SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$374,22	R\$1.871,10
74	UNID	1	DIÓXICO DE TITÂNIO IV TRANSPARENTE PA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$109,00	R\$109,00
75	UNID	1	DISCO DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL 6 MM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	R\$470,33	R\$470,33
76	UNID	1	DISSULFETO DE CARBONO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$3.454,92	R\$3.454,92
77	UNID	3	ERVA DE SÃO JOÃO PÓ (EXTRATO SECO) - EMBALAGEM COM 50 G	R\$306,47	R\$919,41



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

78	UNID	2	ESSÊNCIA ALGODÃO LIMÃO - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$33,87	R\$67,74
79	UNID	2	EUSOLEX 8020 - EMBALAGEM COM 50G	R\$378,11	R\$756,22
80	UNID	4	FIXADOR DE ESSÊNCIA - EMBALAGEM COM 30 ML	R\$88,67	R\$354,68
81	UNID	3	FUCUS VESICULOSUS - EMBALAGEM COM 50 G	R\$318,78	R\$956,34
82	UNID	2	GINSENG PÓ - EMBALAGEM COM 50 G	R\$60,00	R\$120,00
83	UNID	2	GLICOSE TOTAL ENZIMÁTICA - EMBALAGEM COM 500 TESTES	R\$176,67	R\$353,34
84	UNID	2	GLÓBULOS INERTES Nº 7 - EMBALAGEM COM 100 G	R\$345,56	R\$691,12
85	UNID	4	GOMA ADRAGANTA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$588,33	R\$2.353,32
86	UNID	4	GOMA ARÁBICA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$207,00	R\$828,00
87	UNID	1	GOMA XANTANA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$246,11	R\$246,11
88	UNID	2	GUARANÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G	R\$44,67	R\$89,34
89	UNID	2	HAPYBELLE - EMBALAGEM COM 100 G	R\$295,67	R\$591,34
90	UNID	2	HIDROVITON - EMBALAGEM COM 250 G	R\$189,11	R\$378,22
91	UNID	1	HIDROVITON GALENA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$391,78	R\$391,78
92	UNID	4	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$80,89	R\$323,56
93	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO OU ASLO), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$217,11	R\$651,33
94	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA BETA-HCG (B-HCG), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$197,87	R\$593,61
95	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE (FR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$86,71	R\$260,13
96	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$142,28	R\$426,84



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

97	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE B, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA), COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$514,33	R\$514,33
98	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE C, COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$514,33	R\$514,33
99	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HIV 1 E 2, COM TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$636,22	R\$636,22
100	UNID	1	KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO, INDIRETA, PARA CHAGAS, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	R\$246,11	R\$246,11
101	UNID	2	KIT DE HEMOGLOBINA PADRÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$59,33	R\$118,66
102	UNID	2	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES - EMBALAGEM COM 96 DETERMINAÇÕES	R\$319,11	R\$638,22
103	UNID	3	KIT PARA VDRL (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 250 TESTES	R\$138,22	R\$414,66
104	UNID	2	KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EMBALAGEM COM 100 TESTES	R\$364,44	R\$728,88
105	UNID	1	LACTOSE MALHA 200 - EMBALAGEM COM 250 G	R\$225,89	R\$225,89
106	UNID	2	LANOLINA ETOXILADA 50 % - EMBALAGEM COM 500 G	R\$289,44	R\$578,88
107	UNID	4	LEITE DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO) - EMBALAGEM COM 500 G	R\$86,00	R\$344,00
108	UNID	2	MANTEIGA DE KARITÉ - EMBALAGEM COM 50 G	R\$52,78	R\$105,56
109	UNID	2	MARACUJÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 250 G	R\$133,00	R\$266,00
110	UNID	2	MICROESFERA DE POLIETILENO - EMBALAGEM COM 500 G	R\$227,56	R\$455,12
111	UNID	2	MONOESTEARATO DE GLICERILA PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$110,00	R\$220,00
112	UNID	2	ÓLEO DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM COM 250 ML	R\$480,44	R\$960,88
113	UNID	2	ÓLEO DE SILICONE - EMBALAGEM COM 250 ML	R\$540,11	R\$1.080,22
114	UNID	6	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTUS - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$853,33	R\$5.119,98



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

115	UNID	2	ÓLEO MINERAL - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$148,00	R\$296,00
116	UNID	2	PARSOL MCX - EMBALAGEM COM 250 G	R\$533,89	R\$1.067,78
117	UNID	2	PCA NA (SAL SÓDICO DO ÁCIDO PIRROLIDONA CARBOXÍLICO) EMBALAGEM COM 50 ML	R\$550,22	R\$1.100,44
118	UNID	2	PROTROMBINA (REAGENTE TAP) - EMBALAGEM COM 100 TESTES	R\$400,00	R\$800,00
119	UNID	2	QUINA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G	R\$73,00	R\$146,00
120	UNID	1	REAGENTE DE FOLIN- CIOCALTEU CONCENTRAÇÃO DE 2 M- EMBALAGEM COM 100 ML	R\$756,00	R\$756,00
121	UNID	3	REAGENTE LAL (DETECÇÃO DE ENDOTOXINA BACTERIANA) EMBALAGEM COM 5,2 ML	R\$5.296,67	R\$15.890,01
122	UNID	1	RESINA ANIÔNICA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$471,33	R\$471,33
123	UNID	4	RESINA POLIÉSTER CRISTAL ACOMPANHADO DE CATALIZADOR - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$150,67	R\$602,68
124	UNID	3	REVERCEL A1 E B SUSPENSÃO DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTÍGENOS A1 E B - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$593,33	R\$1.779,99
125	UNID	2	SALICILATO DE OCTILA PA - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$529,33	R\$1.058,66
126	UNID	1	SILICONE VOLÁTIL- EMBALAGEM COM 500 ML	R\$3.855,11	R\$3.855,11
127	UNID	2	SORBITOL-D PS - EMBALAGEM COM 500 G	R\$93,40	R\$186,80
128	UNID	3	SORO ANTI-A MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML	R\$59,13	R\$177,39
129	UNID	3	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML	R\$60,63	R\$181,89
130	UNID	3	SORO ANTI-B MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML	R\$59,79	R\$179,37
131	UNID	3	SORO ANTI-D (ANTI-RH) MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML	R\$120,38	R\$361,14
132	UNID	1	SORO DE COOMBS (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) EMBALAGEM COM 10 ML	R\$80,53	R\$80,53



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

133	UNID	4	SULFATO DE QUININA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$524,67	R\$2.098,68
134	UNID	2	TGO ENZIMÁTICO (CINÉTICA) - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$232,09	R\$464,18
135	UNID	2	TGP ENZIMÁTICO (CINÉTICA)- EMBALAGEM COM 100 ML	R\$232,09	R\$464,18
136	UNID	2	TRIACEL - REAGENTE E GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES - EMBALAGEM COM 10 ML	R\$769,33	R\$1.538,66
137	UNID	2	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS - EMBALAGEM COM 120 ML	R\$512,00	R\$1.024,00
138	UNID	1	UROFITA - FITA PARA EXAME QUÍMICO DA URINA COM DEZ PARÂMETROS OU MAIS COM 100 TIRAS	R\$111,33	R\$111,33
139	UNID	4	ÁCIDO-CÍTRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$33,67	R\$134,68
140	UNID	4	CITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$56,34	R\$225,36
141	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE 146,9 µS/CM PARA CALIBRAR CONDUTIVÍMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$358,67	R\$358,67
142	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE COBRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$2.648,71	R\$2.648,71
143	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ENXOFRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$1.015,00	R\$1.015,00
144	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$7.809,67	R\$7.809,67
145	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÊS 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$2.648,71	R\$2.648,71
146	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$2.648,71	R\$2.648,71
147	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 10,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$41,47	R\$41,47
148	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 4,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PAA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$41,47	R\$41,47
149	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 7,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$41,47	R\$41,47
150	UNID	1	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$57,80	R\$57,80



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

151	UNID	1	CAULIM (SILICATO DE ALUMINIO HIDRATADO) PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$281,00	R\$281,00
152	UNID	1	CELITE - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$149,33	R\$149,33
153	UNID	5	CLORETO 2,3,5 TRIFENILTERAZÓLICO PA - EMBALAGEM COM 10 G	R\$381,80	R\$1.909,00
154	UNID	4	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE ANÁLISE DE SOLOS - EMBALAGEM COM 5 LITROS	R\$119,93	R\$479,72
155	UNID	1	EOSINA GIALLASTRA - EMBALAGEM COM 10 G	R\$720,33	R\$720,33
156	UNID	6	FENOL PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$129,67	R\$778,02
157	UNID	10	FORMALDEÍDO 37 % PA - GALÃO DE 50 LITROS	R\$1.237,47	R\$12.374,70
158	UNID	10	GLICERINA COMERCIAL TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS	R\$157,33	R\$1.573,30
159	UNID	10	GLUTARALDEÍDO 50% - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$171,33	R\$1.713,30
160	UNID	2	LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA LBD 500	R\$55,67	R\$111,34
161	UNID	1	PARAFINA COMERCIAL SÓLIDA - EMBALAGEM COM 25 KG	R\$623,33	R\$623,33
162	UNID	12	XILENO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$148,83	R\$1.785,96
163	UNID	2	AZUL DE ASTRA PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$1.176,67	R\$2.353,34
164	UNID	1	AZUL DE NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$457,49	R\$457,49
165	UNID	2	BÁLSAMO DO CANADÁ NATURAL - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$142,47	R\$284,94
166	UNID	1	CORANTE VERDE JANUS - EMBALAGEM COM 25 G	R\$3.246,00	R\$3.246,00
167	UNID	1	CREOSOTO DE FAIA - EMBALAGEM COM 500 ML	R\$5.251,00	R\$5.251,00
168	UNID	1	PONCEAU VS - EMBALAGEM COM 25 G	R\$1.777,33	R\$1.777,33
169	UNID	1	TIMOL CRISTAI PA - EMBALAGEM COM 100 G	R\$158,33	R\$158,33
170	UNID	1	VERDE NEUTRO PA - EMBALAGEM COM 25 G	R\$2.511,67	R\$2.511,67
171	UNID	1	VERDE SÓLIDO - EMBALAGEM COM 25 G	R\$2.633,93	R\$2.633,93
172	UNID	1	1-BROMOBUTANO - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$418,33	R\$418,33
173	UNID	1	ACETANILIDA PA - EMBALAGEM COM 500 G	R\$698,67	R\$698,67
174	UNID	1	ÁCIDO TIOGLICÓLICO - EMBALAGEM COM 100 ML	R\$103,01	R\$103,01



175	UNID	1	ÁCIDO-CIS-MALÉICO (CIS-ÁCIDO BUTENODIOICO) EMBALAGEM COM 500 G	R\$734,33	R\$734,33
176	UNID	1	CLORETO DE COLINA - EMBALAGEM COM 250 G	R\$1.322,67	R\$1.322,67
177	UNID	1	CLORETO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$60,67	R\$60,67
178	UNID	4	CLORETO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG	R\$35,22	R\$140,88
179	UNID	1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 20 % - EMBALAGEM COM 20 LITROS	R\$539,11	R\$539,11
180	UNID	40	NAFTALINA EM BOLAS (COMERCIAL) - EMBALAGEM COM 50 G	R\$9,47	R\$378,80
181	UNID	5	SACO DE POLIPROPILENO PARA ANÁLISE DE BORO - MEDIDA DE 15CM X 30CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$75,00	R\$375,00

2.11.2. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

3. Da Entrega:

3.1. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min, na forma estipulada abaixo:

3.2 Itens a serem entregues no *Campus Rio Verde*

3.2.1. O Professor Daniel Tizo Costa será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.2.2. Deverão ser entregues no Almojarifado Técnico do *Campus* de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/Go.

4. Validade:

4.1. Os produtos descritos no item 2 deverão ter no mínimo **12 meses de validade contados da data do recebimento**.

4.2. Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta de compromisso realizando a troca de mercadorias com validade a vencer;

5. Da Capacidade técnica

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

6 . Da Gestão do Contrato

6.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

7. Do pagamento:

7.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos materiais e realização da entrega técnica juntamente com o treinamento. Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo, que deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias úteis.

7.2. O recebimento definitivo dos materiais será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

7.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

7.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

8. Obrigações da CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

9. Obrigações da CONTRATADA:

9.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

9.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

9.1.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

9.1.4. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

9.1.5. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

9.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

9.1.8. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

9.1.9. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

9.1.10. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

10. Da Vigência do Contrato:

10.1. O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, nos termos da Lei.

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO****Processo Licitatório n. 185/2017****Pregão Presencial n. 092/2017****Contrato n. _____/2017****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, COMO SEGUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 092/2017, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de reagentes químicos para os laboratórios destinados aos cursos de graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde**, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UNID	10	ÉTER ETÍLICO 99.5% PA - PAACS CAS 60-29-7 - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

2	UNID	6	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1KG (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			
3	UNID	2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			
4	UNID	6	ÉTER SULFÚRICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			
5	UNID	4	ÁCIDO PERCLÓRICO 70% PAACS- CAS - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)			
6	UNID	8	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (ÁGAR-ÁGAR) - EMBALAGEM COM 500 G			
7	UNID	1	ÁGAR BAIRD - PARKER - EMBALAGEM COM 500 G			
8	UNID	4	ÁGAR BATATA DEXTROSE (BDA) - EMBALAGEM COM 500 G			
9	UNID	1	ÁGAR BEM (ÁGAR BILE ESCULINA) - EMBALAGEM COM 500 G			
10	UNID	1	ÁGAR CASEÍNA -SOJA - EMBALAGEM COM 500 G			
11	UNID	1	ÁGAR CETRIMIDA - EMBALAGEM COM 500 G			
12	UNID	2	ÁGAR CITRATO SIMMONS - EMBALAGEM COM 500 G			
13	UNID	1	ÁGAR CLED - EMBALAGEM COM 500 G			
14	UNID	2	ÁGAR DNASE COM TOLUIDINA - EMBALAGEM COM 500 G			
15	UNID	2	ÁGAR ENTÉRICO HEKTOEN - EMBALAGEM COM 500 G			
16	UNID	4	ÁGAR MACCONKEY - EMBALAGEM COM 500 G			
17	UNID	2	ÁGAR MANITOL SAL VERMELHO DE FENOL - EMBALAGEM COM 500 G			
18	UNID	3	ÁGAR MEIO SIM - EMBALAGEM COM 500 G			
19	UNID	1	ÁGAR MULLER HINTON - EMBALAGEM COM 500 G			
20	UNID	8	ÁGAR NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G			
21	UNID	2	ÁGAR PARA CONTAGEM (PCA) - EMBALAGEM COM 500 G			
22	UNID	2	ÁGAR SABAOURAUD - DEXTROSE - EMBALAGEM COM 500 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

23	UNID	4	ÁGAR SANGUE - EMBALAGEM COM 500 G			
24	UNID	2	ÁGAR SS (SALMONELLA - SHIGELLA) - EMBALAGEM COM 500 G			
25	UNID	2	ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO TSI - EMBALAGEM COM 500 G			
26	UNID	4	ÁGAR TRIPTICASE DE SOJA (TSA) - EMBALAGEM COM 500 G			
27	UNID	2	ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO (XLD) - EMBALAGEM COM 500 G			
28	UNID	1	CALDO BILE ESCULINA - EMBALAGEM COM 500 G			
29	UNID	2	CALDO CASEINA - SOJA - EMBALAGEM COM 500 G			
30	UNID	2	CALDO EC - EMBALAGEM COM 500 G			
31	UNID	2	CALDO ENRIQUECIDO: SALMONELLA RAPPAPORT VASSILIADIS - EMBALAGEM COM 500 G			
32	UNID	2	CALDO INFUSAO CEREBRO CORAÇÃO - EMBALAGEM COM 500 G			
33	UNID	1	CALDO LACTOSE BROTH - EMBALAGEM COM 500 G			
34	UNID	2	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE (LST) - EMBALAGEM COM 500 G			
35	UNID	2	CALDO MEIO VM VP - (MEIO VOGES - PROSKAUER) - EMBALAGEM COM 500 G			
36	UNID	4	CALDO NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G			
37	UNID	2	CALDO UREIA - EMBALAGEM COM 500 G			
38	UNID	2	CALDO VERDE BRILHANTE (BILE 2%) EMBALAGEM COM 500 G			
39	UNID	1	EXTRATO DE LEVEDURA - EMBALAGEM COM 500 G			
40	UNID	1	MEIO DE SKIRROW - EMBALAGEM COM 500 G			
41	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
42	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - SULFAMETOXAZOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
43	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMICACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
44	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			



45	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AZITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
46	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
47	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA 0,04 U E NOVOBIOCINA 5 MICROGRAMAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
48	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFALEXINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
49	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTRIAXONA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
50	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTIOFUR - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
51	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CLORANFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
52	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ENROFLOXACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
53	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ERITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
54	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - FLORFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
55	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - OPTOQUINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
56	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - PENICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
57	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRACICLINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
58	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
59	UNID	1	2,2- DIFENIL - 1 - PICRIL- HIDRAZIN (DPPH) - EMBALAGEM COM 0,1 GRAMAS			
60	UNID	1	AEROSIL - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS			
61	UNID	1	ARNICA TINTURA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

62	UNID	2	BELADONA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
63	UNID	1	BENZIDINA 1000 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML			
64	UNID	2	CALÊNDULA OFFICINALIS PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
65	UNID	1	CALÊNDULA TINTURA - EMBALAGEM COM 100 ML			
66	UNID	2	CÂNFORA - EMBALAGEM COM 100 G			
67	UNID	1	CAPSULA GELATINOSA PARA MEDICAMENTOS - 00 B/B - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
68	UNID	1	CAPSULA Nº 4 PARA MEDICAMENTOS BRANCA/BRANCA - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
69	UNID	1	CARBOPOL 940 - EMBALAGEM COM 1 KG			
70	UNID	3	CÁSCARA SAGRADA PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
71	UNID	5	CERA DE ABELHA - EMBALAGEM COM 100G			
72	UNID	1	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT COM 500 TESTES			
73	UNID	5	CONTROCEL - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES COM SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - EMBALAGEM COM 10 ML			
74	UNID	1	DIÓXICO DE TITÂNIO IV TRANSPARENTE PA - EMBALAGEM COM 250 G			
75	UNID	1	DISCO DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL 6 MM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM COM 100 PEÇAS			
76	UNID	1	DISSULFETO DE CARBONO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
77	UNID	3	ERVA DE SÃO JOÃO PÓ (EXTRATO SECO) - EMBALAGEM COM 50 G			
78	UNID	2	ESSÊNCIA ALGODÃO LIMÃO - EMBALAGEM COM 100 ML			
79	UNID	2	EUSOLEX 8020 - EMBALAGEM COM 50G			
80	UNID	4	FIXADOR DE ESSÊNCIA - EMBALAGEM COM 30 ML			
81	UNID	3	FUCUS VESICULOSUS - EMBALAGEM COM 50 G			
82	UNID	2	GINSENG PÓ - EMBALAGEM COM 50 G			
83	UNID	2	GLICOSE TOTAL ENZIMÁTICA - EMBALAGEM COM 500 TESTES			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

84	UNID	2	GLÓBULOS INERTES Nº 7 - EMBALAGEM COM 100 G			
85	UNID	4	GOMA ADRAGANTA - EMBALAGEM COM 250 G			
86	UNID	4	GOMA ARÁBICA - EMBALAGEM COM 500 G			
87	UNID	1	GOMA XANTANA - EMBALAGEM COM 1 KG			
88	UNID	2	GUARANÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
89	UNID	2	HAPYBELLE - EMBALAGEM COM 100 G			
90	UNID	2	HIDROVITON - EMBALAGEM COM 250 G			
91	UNID	1	HIDROVITON GALENA - EMBALAGEM COM 500 G			
92	UNID	4	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
93	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO OU ASLO), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
94	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA BETA-HCG (B-HCG), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
95	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE (FR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
96	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA PRÓTEÍNA C REATIVA (PCR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
97	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE B, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA), COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
98	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE C, COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
99	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HIV 1 E 2, COM TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

100	UNID	1	KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO, INDIRETA, PARA CHAGAS, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
101	UNID	2	KIT DE HEMOGLOBINA PADRÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
102	UNID	2	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES - EMBALAGEM COM 96 DETERMINAÇÕES			
103	UNID	3	KIT PARA VDRL (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 250 TESTES			
104	UNID	2	KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
105	UNID	1	LACTOSE MALHA 200 - EMBALAGEM COM 250 G			
106	UNID	2	LANOLINA ETOXILADA 50 % - EMBALAGEM COM 500 G			
107	UNID	4	LEITE DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO) - EMBALAGEM COM 500 G			
108	UNID	2	MANTEIGA DE KARITÉ - EMBALAGEM COM 50 G			
109	UNID	2	MARACUJÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 250 G			
110	UNID	2	MICROESFERA DE POLIETILENO - EMBALAGEM COM 500 G			
111	UNID	2	MONOESTEARATO DE GLICERILA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
112	UNID	2	ÓLEO DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM COM 250 ML			
113	UNID	2	ÓLEO DE SILICONE - EMBALAGEM COM 250 ML			
114	UNID	6	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTUS - EMBALAGEM COM 100 ML			
115	UNID	2	ÓLEO MINERAL - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
116	UNID	2	PARSOL MCX - EMBALAGEM COM 250 G			
117	UNID	2	PCA NA (SAL SÓDICO DO ÁCIDO PIRROLIDONA CARBOXÍLICO) EMBALAGEM COM 50 ML			
118	UNID	2	PROTROMBINA (REAGENTE TAP) - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
119	UNID	2	QUINA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

120	UNID	1	REAGENTE DE FOLIN- CIOCALTEU CONCENTRAÇÃO DE 2 M- EMBALAGEM COM 100 ML			
121	UNID	3	REAGENTE LAL (DETECÇÃO DE ENDOTOXINA BACTERIANA) EMBALAGEM COM 5,2 ML			
122	UNID	1	RESINA ANIÔNICA - EMBALAGEM COM 500 G			
123	UNID	4	RESINA POLIÉSTER CRISTAL ACOMPANHADO DE CATALIZADOR - EMBALAGEM COM 1 KG			
124	UNID	3	REVERCEL A1 E B SUSPENSÃO DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTÍGENOS A1 E B - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO - EMBALAGEM COM 10 ML			
125	UNID	2	SALICILATO DE OCTILA PA - EMBALAGEM COM 100 ML			
126	UNID	1	SILICONE VOLÁTIL- EMBALAGEM COM 500 ML			
127	UNID	2	SORBITOL-D PS - EMBALAGEM COM 500 G			
128	UNID	3	SORO ANTI-A MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
129	UNID	3	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
130	UNID	3	SORO ANTI-B MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
131	UNID	3	SORO ANTI-D (ANTI-RH) MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
132	UNID	1	SORO DE COOMBS (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) EMBALAGEM COM 10 ML			
133	UNID	4	SULFATO DE QUININA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
134	UNID	2	TGO ENZIMÁTICO (CINÉTICA) - EMBALAGEM COM 100 ML			
135	UNID	2	TGP ENZIMÁTICO (CINÉTICA)- EMBALAGEM COM 100 ML			
136	UNID	2	TRIACEL - REAGENTE E GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES - EMBALAGEM COM 10 ML			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

137	UNID	2	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS - EMBALAGEM COM 120 ML			
138	UNID	1	UROFITA - FITA PARA EXAME QUÍMICO DA URINA COM DEZ PARÂMETROS OU MAIS COM 100 TIRAS			
139	UNID	4	ÁCIDO-CÍTRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
140	UNID	4	CITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
141	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE 146,9 µS/CM PARA CALIBRAR CONDUTIVÍMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
142	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE COBRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
143	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ENXOFRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
144	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
145	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÊS 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
146	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
147	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 10,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
148	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 4,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PAA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
149	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 7,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
150	UNID	1	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
151	UNID	1	CAULIM (SILICATO DE ALUMÍNIO HIDRATADO) PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
152	UNID	1	CELITE - EMBALAGEM COM 1 KG			
153	UNID	5	CLORETO 2,3,5 TRIFENILTERAZÓLICO PA - EMBALAGEM COM 10 G			
154	UNID	4	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE ANÁLISE DE SOLOS - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
155	UNID	1	EOSINA GIALLASTRA - EMBALAGEM COM 10 G			
156	UNID	6	FENOL PA - EMBALAGEM COM 1 KG			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

157	UNID	10	FORMALDEÍDO 37 % PA - GALÃO DE 50 LITROS			
158	UNID	10	GLICERINA COMERCIAL TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
159	UNID	10	GLUTARALDEÍDO 50% - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
160	UNID	2	LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA LBD 500			
161	UNID	1	PARAFINA COMERCIAL SÓLIDA - EMBALAGEM COM 25 KG			
162	UNID	12	XILENO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
163	UNID	2	AZUL DE ASTRA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
164	UNID	1	AZUL DE NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
165	UNID	2	BÁLSAMO DO CANADÁ NATURAL - EMBALAGEM COM 100 ML			
166	UNID	1	CORANTE VERDE JANUS - EMBALAGEM COM 25 G			
167	UNID	1	CREOSOTO DE FAIA - EMBALAGEM COM 500 ML			
168	UNID	1	PONCEAU VS - EMBALAGEM COM 25 G			
169	UNID	1	TIMOL CRISTAI PA - EMBALAGEM COM 100 G			
170	UNID	1	VERDE NEUTRO PA - EMBALAGEM COM 25 G			
171	UNID	1	VERDE SÓLIDO - EMBALAGEM COM 25 G			
172	UNID	1	1-BROMOBUTANO - EMBALAGEM COM 100 ML			
173	UNID	1	ACETANILIDA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
174	UNID	1	ÁCIDO TIOGLICÓLICO - EMBALAGEM COM 100 ML			
175	UNID	1	ÁCIDO-CIS-MALÉICO (CIS-ÁCIDO BUTENODIOICO) EMBALAGEM COM 500 G			
176	UNID	1	CLORETO DE COLINA - EMBALAGEM COM 250 G			
177	UNID	1	CLORETO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
178	UNID	4	CLORETO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
179	UNID	1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 20 % - EMBALAGEM COM 20 LITROS			
180	UNID	40	NAFTALINA EM BOLAS (COMERCIAL) - EMBALAGEM COM 50 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

181	UNID	5	SACO DE POLIPROPILENO PARA ANÁLISE DE BORO - MEDIDA DE 15CM X 30CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
TOTAL DO CONTRATO						

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 092/2017 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A entrega será realizada conforme solicitação do do Departamento de Compras em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07:00 e 10:30, ou entre 13:00 e 16:30 horas.

3.1.1. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.1.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, sob pena de rompimento contratual.

3.2 Itens a serem entregues no *Campus* Rio Verde

3.2.1. O Professor Daniel Tizo Costa será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

3.2.2. Deverão ser entregues no Almoxarifado Técnico do *Campus* de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/Go.

3.3. Caso a Contratada não atenda as solicitações, seja para entrega, substituição ou resolução de pendências e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.3.1. A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.1.2, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor **Abrilino Antônio Schmidt**, conforme Portaria n. 009/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.0525.12.364.5033.2727.339030, aprovados no orçamento para o exercício de 2017.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes do subitem 6.3 deste Contrato e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante

vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

c) a decretação de falência, concordata ou insolvência civil;

d) a dissolução da sociedade;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Sebastião Lázaro Pereira – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ **(RAZÃO SOCIAL)** _____, com sede em _____ **(endereço da empresa)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2017, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO
DO CNPJ**

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2017, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2017.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UNID	10	ÉTER ETÍLICO 99.5% PA - PAACS CAS 60-29-7 - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			
2	UNID	6	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1KG (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			
3	UNID	2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			
4	UNID	6	ÉTER SULFÚRICO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL)			
5	UNID	4	ÁCIDO PERCLÓRICO 70% PAACS- CAS - EMBALAGEM COM 1 LITRO (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

6	UNID	8	ÁGAR BACTERIOLÓGICO (ÁGAR-ÁGAR) - EMBALAGEM COM 500 G			
7	UNID	1	ÁGAR BAIRD - PARKER - EMBALAGEM COM 500 G			
8	UNID	4	ÁGAR BATATA DEXTROSE (BDA) - EMBALAGEM COM 500 G			
9	UNID	1	ÁGAR BEM (ÁGAR BILE ESCULINA) - EMBALAGEM COM 500 G			
10	UNID	1	ÁGAR CASEÍNA -SOJA - EMBALAGEM COM 500 G			
11	UNID	1	ÁGAR CETRIMIDA - EMBALAGEM COM 500 G			
12	UNID	2	ÁGAR CITRATO SIMMONS - EMBALAGEM COM 500 G			
13	UNID	1	ÁGAR CLED - EMBALAGEM COM 500 G			
14	UNID	2	ÁGAR DNASE COM TOLUIDINA - EMBALAGEM COM 500 G			
15	UNID	2	ÁGAR ENTÉRICO HEKTOEN - EMBALAGEM COM 500 G			
16	UNID	4	ÁGAR MACCONKEY - EMBALAGEM COM 500 G			
17	UNID	2	ÁGAR MANITOL SAL VERMELHO DE FENOL - EMBALAGEM COM 500 G			
18	UNID	3	ÁGAR MEIO SIM - EMBALAGEM COM 500 G			
19	UNID	1	ÁGAR MULLER HINTON - EMBALAGEM COM 500 G			
20	UNID	8	ÁGAR NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G			
21	UNID	2	ÁGAR PARA CONTAGEM (PCA) - EMBALAGEM COM 500 G			
22	UNID	2	ÁGAR SABOURAUD - DEXTROSE - EMBALAGEM COM 500 G			
23	UNID	4	ÁGAR SANGUE - EMBALAGEM COM 500 G			
24	UNID	2	ÁGAR SS (SALMONELLA - SHIGELLA) - EMBALAGEM COM 500 G			
25	UNID	2	ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO TSI - EMBALAGEM COM 500 G			
26	UNID	4	ÁGAR TRIPTICASE DE SOJA (TSA) - EMBALAGEM COM 500 G			
27	UNID	2	ÁGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO (XLD) - EMBALAGEM COM 500 G			
28	UNID	1	CALDO BILE ESCULINA - EMBALAGEM COM 500 G			
29	UNID	2	CALDO CASEINA - SOJA - EMBALAGEM COM 500 G			
30	UNID	2	CALDO EC - EMBALAGEM COM 500 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

31	UNID	2	CALDO ENRIQUECIDO: SALMONELLA RAPPAPORT VASSILIADIS - EMBALAGEM COM 500 G			
32	UNID	2	CALDO INFUSAO CEREBRO CORAÇÃO - EMBALAGEM COM 500 G			
33	UNID	1	CALDO LACTOSE BROTH - EMBALAGEM COM 500 G			
34	UNID	2	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE (LST) - EMBALAGEM COM 500 G			
35	UNID	2	CALDO MEIO VM VP - (MEIO VOGES - PROSKAUER) - EMBALAGEM COM 500 G			
36	UNID	4	CALDO NUTRIENTE - EMBALAGEM COM 500 G			
37	UNID	2	CALDO UREIA - EMBALAGEM COM 500 G			
38	UNID	2	CALDO VERDE BRILHANTE (BILE 2%) EMBALAGEM COM 500 G			
39	UNID	1	EXTRATO DE LEVEDURA - EMBALAGEM COM 500 G			
40	UNID	1	MEIO DE SKIRROW - EMBALAGEM COM 500 G			
41	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
42	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - SULFAMETOXAZOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
43	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMICACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
44	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
45	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - AZITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
46	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
47	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - BACITRACINA 0,04 U E NOVOBIOCINA 5 MICROGRAMAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
48	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFALEXINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
49	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTRIAXONA- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			



50	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CEFTIOFUR - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
51	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CLORANFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
52	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ENROFLOXACINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
53	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - ERITROMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
54	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - FLORFENICOL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
55	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - OPTOQUINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
56	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - PENICILINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
57	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRACICLINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
58	UNID	4	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - TETRAMICINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
59	UNID	1	2,2- DIFENIL - 1 - PICRIL- HIDRAZIN (DPPH) - EMBALAGEM COM 0,1 GRAMAS			
60	UNID	1	AEROSIL - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS			
61	UNID	1	ARNICA TINTURA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
62	UNID	2	BELADONA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
63	UNID	1	BENZIDINA 1000 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML			
64	UNID	2	CALÊNDULA OFFICINALIS PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
65	UNID	1	CALÊNDULA TINTURA - EMBALAGEM COM 100 ML			
66	UNID	2	CÂNFORA - EMBALAGEM COM 100 G			
67	UNID	1	CAPSULA GELATINOSA PARA MEDICAMENTOS - 00 B/B - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
68	UNID	1	CAPSULA Nº 4 PARA MEDICAMENTOS BRANCA/BRANCA - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES			
69	UNID	1	CARBOPOL 940 - EMBALAGEM COM 1 KG			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

70	UNID	3	CÁSCARA SAGRADA PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
71	UNID	5	CERA DE ABELHA - EMBALAGEM COM 100G			
72	UNID	1	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO - KIT COM 500 TESTES			
73	UNID	5	CONTROCEL - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES COM SORO ANTIGLOBULINA HUMANA - EMBALAGEM COM 10 ML			
74	UNID	1	DIÓXICO DE TITÂNIO IV TRANSPARENTE PA - EMBALAGEM COM 250 G			
75	UNID	1	DISCO DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL 6 MM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM COM 100 PEÇAS			
76	UNID	1	DISSULFETO DE CARBONO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
77	UNID	3	ERVA DE SÃO JOÃO PÓ (EXTRATO SECO) - EMBALAGEM COM 50 G			
78	UNID	2	ESSÊNCIA ALGODÃO LIMÃO - EMBALAGEM COM 100 ML			
79	UNID	2	EUSOLEX 8020 - EMBALAGEM COM 50G			
80	UNID	4	FIXADOR DE ESSÊNCIA - EMBALAGEM COM 30 ML			
81	UNID	3	FUCUS VESICULOSUS - EMBALAGEM COM 50 G			
82	UNID	2	GINSENG PÓ - EMBALAGEM COM 50 G			
83	UNID	2	GLICOSE TOTAL ENZIMÁTICA - EMBALAGEM COM 500 TESTES			
84	UNID	2	GLÓBULOS INERTES Nº 7 - EMBALAGEM COM 100 G			
85	UNID	4	GOMA ADRAGANTA - EMBALAGEM COM 250 G			
86	UNID	4	GOMA ARÁBICA - EMBALAGEM COM 500 G			
87	UNID	1	GOMA XANTANA - EMBALAGEM COM 1 KG			
88	UNID	2	GUARANÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
89	UNID	2	HAPYBELLE - EMBALAGEM COM 100 G			
90	UNID	2	HIDROVITON - EMBALAGEM COM 250 G			
91	UNID	1	HIDROVITON GALENA - EMBALAGEM COM 500 G			
92	UNID	4	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			



93	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO OU ASLO), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
94	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA BETA-HCG (B-HCG), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
95	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA FATOR REUMATÓIDE (FR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
96	UNID	3	KIT DE AGLUTINAÇÃO COM PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
97	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE B, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA), COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
98	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HEPATITE C, COM TIRAS DESTACÁVEIS. - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
99	UNID	1	KIT DE ELISA PARA HIV 1 E 2, COM TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
100	UNID	1	KIT DE HEMAGLUTINAÇÃO, INDIRETA, PARA CHAGAS, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES			
101	UNID	2	KIT DE HEMOGLOBINA PADRÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
102	UNID	2	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES - EMBALAGEM COM 96 DETERMINAÇÕES			
103	UNID	3	KIT PARA VDRL (TESTE DE FLOCULAÇÃO NÃO TREPONÊMICO PARA SÍFILIS) COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO - EMBALAGEM COM 250 TESTES			
104	UNID	2	KIT TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
105	UNID	1	LACTOSE MALHA 200 - EMBALAGEM COM 250 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

106	UNID	2	LANOLINA ETOXILADA 50 % - EMBALAGEM COM 500 G			
107	UNID	4	LEITE DE MAGNÉSIO (HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO) - EMBALAGEM COM 500 G			
108	UNID	2	MANTEIGA DE KARITÉ - EMBALAGEM COM 50 G			
109	UNID	2	MARACUJÁ EM PÓ - EMBALAGEM COM 250 G			
110	UNID	2	MICROESFERA DE POLIETILENO - EMBALAGEM COM 500 G			
111	UNID	2	MONOESTEARATO DE GLICERILA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
112	UNID	2	ÓLEO DE AMÊNDOAS - EMBALAGEM COM 250 ML			
113	UNID	2	ÓLEO DE SILICONE - EMBALAGEM COM 250 ML			
114	UNID	6	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTUS - EMBALAGEM COM 100 ML			
115	UNID	2	ÓLEO MINERAL - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
116	UNID	2	PARSOL MCX - EMBALAGEM COM 250 G			
117	UNID	2	PCA NA (SAL SÓDICO DO ÁCIDO PIRROLIDONA CARBOXÍLICO) EMBALAGEM COM 50 ML			
118	UNID	2	PROTROMBINA (REAGENTE TAP) - EMBALAGEM COM 100 TESTES			
119	UNID	2	QUINA EM PÓ - EMBALAGEM COM 100 G			
120	UNID	1	REAGENTE DE FOLIN- CIOCALTEU CONCENTRAÇÃO DE 2 M- EMBALAGEM COM 100 ML			
121	UNID	3	REAGENTE LAL (DETECÇÃO DE ENDOTOXINA BACTERIANA) EMBALAGEM COM 5,2 ML			
122	UNID	1	RESINA ANIÔNICA - EMBALAGEM COM 500 G			
123	UNID	4	RESINA POLIÉSTER CRISTAL ACOMPANHADO DE CATALIZADOR - EMBALAGEM COM 1 KG			
124	UNID	3	REVERCEL A1 E B SUSPENSÃO DE CÉLULAS SELECIONADAS COM ANTÍGENOS A1 E B - REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO - EMBALAGEM COM 10 ML			
125	UNID	2	SALICILATO DE OCTILA PA - EMBALAGEM COM 100 ML			
126	UNID	1	SILICONE VOLÁTIL- EMBALAGEM COM 500 ML			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

127	UNID	2	SORBITOL-D PS - EMBALAGEM COM 500 G			
128	UNID	3	SORO ANTI-A MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
129	UNID	3	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
130	UNID	3	SORO ANTI-B MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
131	UNID	3	SORO ANTI-D (ANTI-RH) MONOCLONAL (PARA TIPAGEM SANGUINEA - ABO) EMBALAGEM COM 10 ML			
132	UNID	1	SORO DE COOMBS (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) EMBALAGEM COM 10 ML			
133	UNID	4	SULFATO DE QUININA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
134	UNID	2	TGO ENZIMÁTICO (CINÉTICA) - EMBALAGEM COM 100 ML			
135	UNID	2	TGP ENZIMÁTICO (CINÉTICA)- EMBALAGEM COM 100 ML			
136	UNID	2	TRIACEL - REAGENTE E GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES - EMBALAGEM COM 10 ML			
137	UNID	2	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS - EMBALAGEM COM 120 ML			
138	UNID	1	UROFITA - FITA PARA EXAME QUÍMICO DA URINA COM DEZ PARÂMETROS OU MAIS COM 100 TIRAS			
139	UNID	4	ÁCIDO-CÍTRICO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
140	UNID	4	CITRATO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
141	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE 146,9 µS/CM PARA CALIBRAR CONDUTIVÍMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
142	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE COBRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
143	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ENXOFRE 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
144	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE FERRO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
145	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÊS 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

146	UNID	1	SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO 1000 PPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
147	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 10,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
148	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 4,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PAA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
149	UNID	1	SOLUÇÃO TAMPÃO PADRÃO PH 7,0 MAIS OU MENOS 0,5/25°C PARA CALIBRAR PHMETRO - EMBALAGEM COM 500 ML			
150	UNID	1	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 500 G			
151	UNID	1	CAULIM (SILICATO DE ALUMINIO HIDRATADO) PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
152	UNID	1	CELITE - EMBALAGEM COM 1 KG			
153	UNID	5	CLORETO 2,3,5 TRIFENILTERAZÓLICO PA - EMBALAGEM COM 10 G			
154	UNID	4	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA DE ANÁLISE DE SOLOS - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
155	UNID	1	EOSINA GIALLASTRA - EMBALAGEM COM 10 G			
156	UNID	6	FENOL PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
157	UNID	10	FORMALDEÍDO 37 % PA - GALÃO DE 50 LITROS			
158	UNID	10	GLICERINA COMERCIAL TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS			
159	UNID	10	GLUTARALDEÍDO 50% - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
160	UNID	2	LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA LBD 500			
161	UNID	1	PARAFINA COMERCIAL SÓLIDA - EMBALAGEM COM 25 KG			
162	UNID	12	XILENO PA - EMBALAGEM COM 1 LITRO			
163	UNID	2	AZUL DE ASTRA PA - EMBALAGEM COM 25 G			
164	UNID	1	AZUL DE NAFTOL PA - EMBALAGEM COM 25 G			
165	UNID	2	BÁLSAMO DO CANADÁ NATURAL - EMBALAGEM COM 100 ML			
166	UNID	1	CORANTE VERDE JANUS - EMBALAGEM COM 25 G			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

167	UNID	1	CREOSOTO DE FAIA - EMBALAGEM COM 500 ML			
168	UNID	1	PONCEAU VS - EMBALAGEM COM 25 G			
169	UNID	1	TIMOL CRISTAI PA - EMBALAGEM COM 100 G			
170	UNID	1	VERDE NEUTRO PA - EMBALAGEM COM 25 G			
171	UNID	1	VERDE SÓLIDO - EMBALAGEM COM 25 G			
172	UNID	1	1-BROMOBUTANO - EMBALAGEM COM 100 ML			
173	UNID	1	ACETANILIDA PA - EMBALAGEM COM 500 G			
174	UNID	1	ÁCIDO TIOGLICÓLICO - EMBALAGEM COM 100 ML			
175	UNID	1	ÁCIDO-CIS-MALÉICO (CIS-ÁCIDO BUTENODIOICO) EMBALAGEM COM 500 G			
176	UNID	1	CLORETO DE COLINA - EMBALAGEM COM 250 G			
177	UNID	1	CLORETO DE POTÁSSIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
178	UNID	4	CLORETO DE SÓDIO PA - EMBALAGEM COM 1 KG			
179	UNID	1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 20 % - EMBALAGEM COM 20 LITROS			
180	UNID	40	NAFTALINA EM BOLAS (COMERCIAL) - EMBALAGEM COM 50 G			
181	UNID	5	SACO DE POLIPROPILENO PARA ANÁLISE DE BORO - MEDIDA DE 15CM X 30CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			

Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

Os itens serão entregues no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, a contar da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

A proponente se compromete a reparar qualquer vício de qualidade ou substituir o item, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pelo Departamento de Compras da UniRV - Universidade de Rio Verde.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2017, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO VIII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os produtos abaixo especificados, no período de (___/___/___ à ___/___/___):

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os materiais fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), ___/___/___.

(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.